



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 59/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

| Códigos          | Suplementar<br>Descrição                                         | Valor      |
|------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 05               | Departamento Municipal de Administração                          |            |
| 05.001           | Administração Geral                                              |            |
| 19.126.0013.2011 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados.      |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 15.000,00  |
| 470              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               |            |
| 09               | Departamento Municipal de Educação                               |            |
| 09.001           | DEC - Divisão de Educação                                        |            |
| 12.361.0020.2048 | Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.     |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 10.000,00  |
| 2860             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica               |            |
| 12               | Departamento Municipal de Saúde                                  |            |
| 12.001           | Fundo Municipal de Saúde                                         |            |
| 10.122.0010.2078 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 50.000,00  |
| 5090             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)             |            |
| 15               | Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas            |            |
| 15.002           | Divisão de Urbanismo                                             |            |
| 15.122.0010.2115 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo. |            |
| 3.1.90.94.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                         | 70.000,00  |
| 8560             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 145.000,00 |
|                  | TOTAL                                                            |            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação         |                                                                  |           |
|------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                                        | Valor     |
| 05               | Departamento Municipal de Administração                          |           |
| 05.003           | D.A. - Divisão de Recursos Humanos                               |           |
| 28.846.0000.2025 | Despesas de Exercícios Anteriores.                               |           |
| 3.1.90.92.00.00  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                |           |
| 870              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 15.000,00 |
| 09               | Departamento Municipal de Educação                               |           |
| 09.001           | DEC - Divisão de Educação                                        |           |
| 12.361.0020.2056 | Manutenção do Programa de Transporte Escolar.                    |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 3130             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica               | 10.000,00 |
| 12               | Departamento Municipal de Saúde                                  |           |
| 12.001           | Fundo Municipal de Saúde                                         |           |
| 10.302.0025.2094 | Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.     |           |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          |           |
| 6930             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)             | 20.000,00 |
| 10.301.0025.2088 | Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.            |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 6620             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)             | 30.000,00 |
| 15               | Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas            |           |
| 15.001           | Divisão de Habitação                                             |           |
| 16.482.0031.2114 | Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.                     |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 8510             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 9.900,00  |
| 16.122.0010.2113 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Habitação. |           |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |           |
| 8490             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 1.900,00  |
| 16.482.0031.2114 | Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.                     |           |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |           |
| 8520             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |           |
| 8530             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 490,00    |
| 15.002           | Divisão de Urbanismo                                             |           |
| 15.452.0032.2116 | Manutenção da Coleta do Lixo Urbano.                             |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 8710             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 25.000,00 |
| 15.452.0032.2119 | Manutenção do Cemitério Municipal.                               |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 8770             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 900,00    |
| 15.452.0032.2120 | Manutenção da Capela Mortuária Municipal.                        |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



|                  |                                                                                 |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 8780             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 1.900,00   |
| 15.452.0032.2122 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.                |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                             |            |
| 8820             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 4.900,00   |
| 15.452.0032.2116 | Manutenção da Coleta do Lixo Urbano.                                            |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                    |            |
| 8720             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.800,00   |
| 15.452.0032.2122 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.                |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                    |            |
| 8840             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.400,00   |
| 15.003           | Divisão de Obras                                                                |            |
| 15.122.0010.2124 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Obras Públicas Municipal. |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                             |            |
| 8920             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 4.900,00   |
| 15.451.0027.2130 | Ampliação / Reforma da Capela Mortuária Municipal.                              |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                             |            |
| 9130             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.400,00   |
| 15.451.0027.2129 | Construção / Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.                    |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |            |
| 9110             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 5.000,00   |
| 15.451.0027.2130 | Ampliação / Reforma da Capela Mortuária Municipal.                              |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |            |
| 9140             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.400,00   |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             |            |
| 9150             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 3.110,00   |
|                  | TOTAL                                                                           | 145.000,00 |

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de setembro de 2023.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Sorena Roberto*

Em 12 / 09 de 2023

Edição: 2989 169.517

## JUNDIAÍ DO SUL

### DECRETO Nº 57/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 712 de 05 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

| Especial         |                                               |                  |
|------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| Códigos          | Descrição                                     | Valor            |
| 14               | Departamento Municipal de Assistência Social  |                  |
| 14.001           | Gabinete do Diretor                           |                  |
| 08.243.0030.2149 | ATIVIDADE CASA LAR - CISLAR                   |                  |
| 3.1.71.70.00.00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |                  |
| 2187             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)            | 48.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                  | <b>48.000,00</b> |

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação         |                                                                                |                  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Códigos          | Descrição                                                                      | Valor            |
| 14               | Departamento Municipal de Assistência Social                                   |                  |
| 14.001           | Gabinete do Diretor                                                            |                  |
| 08.243.0029.2110 | Instituições/Entidades Assistenciais de Caráter Social.                        |                  |
| 3.3.50.43.00.00  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                             |                  |
| 8410             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 29.000,00        |
| 08.244.0029.2106 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho do Idoso. |                  |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |                  |
| 7760             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 11.000,00        |
| 08.122.0012.2104 | Encargos Centralizados com Estagiários.                                        |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |                  |
| 7730             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                             | 8.000,00         |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>48.000,00</b> |

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 58/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

| Suplementar      |                                                                                    |                   |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Códigos          | Descrição                                                                          | Valor             |
| 09               | Departamento Municipal de Educação                                                 |                   |
| 09.001           | DEC - Divisão de Educação                                                          |                   |
| 12.122.0010.2047 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação. |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     |                   |
| 2685             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                                 | 145.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                       | <b>145.000,00</b> |

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

| Conta de receita           |                                    |                   |
|----------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Receita                    | Descrição                          | Valor             |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 145.000,00        |
|                            | <b>TOTAL</b>                       | <b>145.000,00</b> |

**Artigo 3º.** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores e Alteração Adicional das Cotas de Receita conforme o Artigo 2º, I:

**Artigo 4º.** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 59/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

# Editais

## JUNDIAÍ DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

| Suplementar      |                                                                  |            |
|------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                        | Valor      |
| 05               | Departamento Municipal de Administração                          |            |
| 05.001           | Administração Geral                                              |            |
| 19.126.0013.2011 | Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados.      |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |            |
| 470              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 15.000,00  |
| 09               | Departamento Municipal de Educação                               |            |
| 09.001           | DEC - Divisão de Educação                                        |            |
| 12.361.0020.2048 | Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.     |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |            |
| 2860             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica               | 10.000,00  |
| 12               | Departamento Municipal de Saúde                                  |            |
| 12.001           | Fundo Municipal de Saúde                                         |            |
| 10.122.0010.2078 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |            |
| 5090             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)             | 50.000,00  |
| 15               | Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas            |            |
| 15.002           | Divisão de Urbanismo                                             |            |
| 15.122.0010.2115 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo. |            |
| 3.1.90.94.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                         |            |
| 8560             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 70.000,00  |
|                  | TOTAL                                                            | 145.000,00 |

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação |                                         |       |
|----------|-----------------------------------------|-------|
| Códigos  | Descrição                               | Valor |
| 05       | Departamento Municipal de Administração |       |
| 05.003   | D.A. - Divisão de Recursos Humanos      |       |

|                  |                                                                  |           |
|------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 28.846.0000.2025 | Despesas de Exercícios Anteriores.                               |           |
| 3.1.90.92.00.00  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                |           |
| 870              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 15.000,00 |
| 09               | Departamento Municipal de Educação                               |           |
| 09.001           | DEC - Divisão de Educação                                        |           |
| 12.361.0020.2056 | Manutenção do Programa de Transporte Escolar.                    |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 3130             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica               | 10.000,00 |
| 12               | Departamento Municipal de Saúde                                  |           |
| 12.001           | Fundo Municipal de Saúde                                         |           |
| 10.302.0025.2094 | Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.     |           |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          |           |
| 6930             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)             | 20.000,00 |
| 10.301.0025.2088 | Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.            |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 6620             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)             | 30.000,00 |
| 15               | Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas            |           |
| 15.001           | Divisão de Habitação                                             |           |
| 16.482.0031.2114 | Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.                     |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 8510             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 9.900,00  |
| 16.122.0010.2113 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Habitação. |           |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |           |
| 8490             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 1.900,00  |
| 16.482.0031.2114 | Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.                     |           |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |           |
| 8520             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |           |
| 8530             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 490,00    |
| 15.002           | Divisão de Urbanismo                                             |           |
| 15.452.0032.2116 | Manutenção da Coleta do Lixo Urbano.                             |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |
| 8710             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                               | 25.000,00 |
| 15.452.0032.2119 | Manutenção do Cemitério Municipal.                               |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                              |           |

## JUNDIAÍ DO SUL

## TERMO DE DESISTÊNCIA

**VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.256.971-7, residente e domiciliado nesta cidade de Matinhos – PR., tendo participado de Concurso Público Municipal nº. 001/2019 para o cargo de Procurador Jurídico do Quadro efetivo do Município de Jundiá do Sul – PR, e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, na melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha **DESISTÊNCIA FORMAL** da vaga que me conferida por convocação no referido cargo de Procurador Jurídico do Quadro efetivo do Município de Jundiá do Sul – PR, facultando a administração pública do Município de Jundiá do Sul – PR., promover a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta os seus jurídicos e efeitos legais.

Matinhos – PR, 06 de setembro de 2023.

VINICIUS  
TEIXEIRA  
BRESSAN

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
TEIXEIRA BRESSAN  
Dados: 2023.09.06  
16:12:09 -03'00'

**VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN**

Candidato Aprovado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019,  
**RESOLVE**  
**CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

**CARGO: PROCURADOR JURÍDICO**

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| João Paulo Reis Ribeiro | Inscrição: 005.700.448.55 |
|-------------------------|---------------------------|

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 06 de setembro de 2023.

Eclair Rauén  
Prefeito

|                  |                                                                                 |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 8770             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 900,00     |
| 15.452.0032.2120 | Manutenção da Capela Mortuária Municipal.                                       |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                             |            |
| 8780             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 1.900,00   |
| 15.452.0032.2122 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.                |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                             |            |
| 8820             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 4.900,00   |
| 15.452.0032.2116 | Manutenção da Coleta do Lixo Urbano.                                            |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                    |            |
| 8720             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.800,00   |
| 15.452.0032.2122 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.                |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                    |            |
| 8840             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.400,00   |
| 15.003           | Divisão de Obras                                                                |            |
| 15.122.0010.2124 | Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Obras Públicas Municipal. |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                             |            |
| 8920             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 4.900,00   |
| 15.451.0027.2130 | Ampliação / Reforma da Capela Mortuária Municipal.                              |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                             |            |
| 9130             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.400,00   |
| 15.451.0027.2129 | Construção / Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.                    |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |            |
| 9110             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 5.000,00   |
| 15.451.0027.2130 | Ampliação / Reforma da Capela Mortuária Municipal.                              |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |            |
| 9140             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.400,00   |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             |            |
| 9150             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 3.110,00   |
|                  | TOTAL                                                                           | 145.000,00 |

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal